

6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP.

Edital de Praça e Intimação do(s) executado(s) **Exal Projetos Indústria e Comércio e Assistência Técnica Ltda** (CNPJ 02.743.365/0001-31), na pessoa de seu representante legal, **Alex Eduardo Basualto Carrasco** (CPF 281.765.768-32), bem como os eventuais credores hipotecários, nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** requerida por **New Trade Fomento Mercantil Ltda.** Processo nº **0004164-96.2012.8.26.0451**.

O Dr. **Rogério Sartori Astolphi**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, na forma da Lei. Faz Saber, aos que o presente Edital vir ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

Da Praça – A 1ª Praça terá início no dia **21/02/17**, às **11:00h** e se encerrará no dia **24/02/17** às **11:00h**. Não havendo lance igual ou superior à importância da avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se no dia **24/02/17**, às **11:01h** e se encerrará no dia **20/03/17**, às **11:00h**.

Do Condutor da Praça – A Praça será realizada por Meio Eletrônico, através do Portal www.destakleiloes.com.br e será conduzida pela Gestora Judicial DESTAK LEILÕES, e pela Leiloeira Oficial Sra. Mariângela Bellíssimo Uebara, matriculada na JUCESP, sob nº 893.

Do Valor – na 1ª Praça, o valor mínimo para a venda do bem apregoado será o valor atualizado da avaliação judicial. Na 2ª Praça, o valor para a venda corresponderá a no mínimo **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, não sendo aceito lance vil, nos termos do § único do art. 891 do NCPC.

Da Comissão – A comissão devida ao gestor será paga à vista pelo arrematante no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, conforme artigo 17 do provimento CSM 1625/09.

Dos Lances – Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do portal www.destakleiloes.com.br. Até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art. 895 do CPC.

Dos Débitos – O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o art. 130, § único do Código Tributário Nacional. A sub-rogação de eventuais créditos tributários ocorrerá sobre o respectivo preço pago.

Do Acordo – A partir da publicação do Edital, caso seja celebrado acordo entre as partes com suspensão da Praça, ficam os executados obrigados a pagarem o valor da comissão devida à Gestora DESTAK, no importe de 5% (cinco por cento) do valor do acordo. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM 1625/09 e o caput do artigo 335, do Código Penal.

Bem – Gleba de Terra, constituída por parte da Gleba nº 03, localizada no Bairro Morro Grande, Distrito de Tupi, no Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba, com área de 34.017,22m². Imóvel objeto da matrícula nº 86.483 do 2º CRI/Piracicaba e cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Chácara Boaretto, localizado no Bairro Tupi, código do imóvel rural nº 630.055.013.110-8, número do CCIR 02508933056, módulo rural 7,7777 ha, número módulos rurais 0,27m módulo fiscal 10,0 ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 0.294.562-2. Segundo laudo no terreno existem 3 (três) construções não cadastradas, sendo um prédio residencial com área aproximada de 95,92m², um prédio destinado a garagem, churrasqueira e sanitários com área aproximada de 90,08m² e um galpão com área aproximada de 91,75m². O imóvel avaliando está localizado à aproximadamente 400,00m da Matriz de Tupi, com acesso até a entrada principal em pavimentação asfáltica, sendo que a Rua 10 de Novembro para a qual o imóvel faz frente é cascalho; o terreno faz fundo para a Rodovia Luiz de Queirós. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienação judiciais eletrônicas.

Ônus – Segundo Av.6 (30/03/12) consta a distribuição da presente execução (art. 615-A do CPC). Segundo Av.7 (06/07/12) consta penhora nos autos da execução civil nº 451.01.2010.019287-2 da 2ª VC de Piracicaba, movida por Banco Bradesco S/A, para garantir a dívida de R\$ 100.557,55. Segundo Av. 8 (27/09/13) consta penhora nos autos da Execução Fiscal nº 0001732-98.2012.5.15.0051 da 2ª VT/Piracicaba, tendo como exequente a Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Piracicaba. Segundo Av. 9 (27/09/13), em razão da penhora constante na Av.8, o imóvel se encontra indisponível de conformidade com o disposto no §1º do artigo 53 da Lei Federal 8.212/91. Consta na Av.12 (22/04/14) penhora nos autos da Execução Trabalhista nº 0002137-37.2012.5.15.0051 da 2ª VT/Piracicaba tendo como exequente Fabio Rogerio Arruda. Consta na Av.13 (30/05/14) penhora nos autos da Execução Trabalhista nº 0000713-57.2012.5.15.0051 da 2ª VT/Piracicaba, tendo como exequente Omar Arruda Nicolau.

Avaliação (outubro/2015) – R\$3.333.945,62 (R\$147.552,63 refere-se ao valor das construções).

Ficam os executados, demais credores e eventuais credores hipotecários, INTIMADOS das designações supra, nos termos do §único do art. 889 do CPC.

Não consta nos autos, recursos pendentes de julgamento.

Nada mais. Piracicaba, 09.12.16.

Rogério Sartori Astolphi.

Juiz de Direito